



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



SECRETARIA DA FAZENDA

Ofício nº 030/2019.

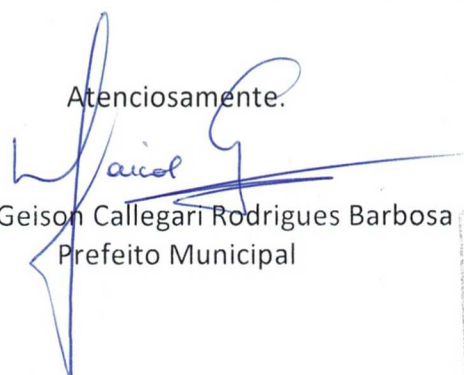
Pitanga, 04 de abril de 2019.

Excelentíssima Senhora
ELOY DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga – PR

Em atendimento ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00, encaminhamos os documentos abaixo, em arquivos PDF gravados em CD-ROM, para a Câmara Municipal:

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Atenciosamente.


Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	254/19
Data	08 / 03 / 19
às	13 horas 59 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

Anexo ofício nº 30/18
Prestação de Contas do
Município de Pitanga
relativa ao exercício
financeiro de 2018





CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



DESPACHO

Mediante o ofício nº 030/2019 (fl. 02), por exigência do artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000, o Chefe do Poder Executivo encaminhou a esta Casa de Leis suas contas referentes ao exercício de 2018.

Conforme dispõe o art. 52 da Lei Orgânica do Município de Pitanga e o art. 231 do Regimento Interno, sem prejuízo da análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas devem ficar à disposição dos munícipes durante sessenta dias para exame e eventuais questionamentos.

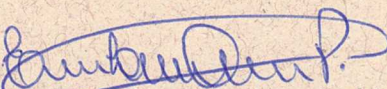
Trata-se de medida necessária ao exercício do controle externo dos atos do Poder Executivo.

Ante o exposto, a fim de viabilizar a divulgação das contas, determino a expedição de aviso no mural da entrada principal da Câmara Municipal e no sítio deste órgão, noticiando a recepção das contas do Poder Executivo e sua disponibilização para exame e eventual impugnação de qualquer interessado.

Providencie o Departamento de Administração o que for necessário para os fins do artigo 231 do Regimento Interno.

Dê-se ciência deste despacho aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Pitanga, 02 de abril de 2019


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



AVISO

DISPONIBILIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO

No dia 28 de março de 2019, mediante o ofício nº 030/2019, por exigência do artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000, o Chefe do Poder Executivo encaminhou a esta Casa de Leis suas contas referentes aos exercício de 2018.

Conforme dispõe o art. 52 da Lei Orgânica do Município de Pitanga e o art. 231 do Regimento Interno, sem prejuízo da análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as contas devem ficarão à disposição dos munícipes **durante sessenta dias** para exame e eventuais questionamentos.

O contribuinte poderá questionar a legitimidade das contas mediante requerimento escrito e por ele assinado, perante a Câmara Municipal, **a partir do dia 04 de abril de 2019.**

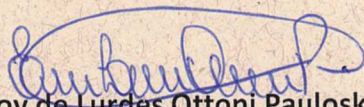
Havendo impugnação, a Câmara apreciará previamente o cabimento do requerido, em sessão plenária ordinária, dentro de, no máximo, trinta dias, contados do recebimento.

Acolhido o requerimento, a Câmara remeterá o expediente ao Tribunal de Contas e ao Prefeito para pronunciamento.

O requerimento, a resposta do Prefeito e a manifestação do Tribunal de Contas a respeito do questionamento havido serão apreciados, em definitivo, por ocasião do julgamento das contas.

Qualquer informação acerca do procedimento poderão ser obtidas no Departamento de Administração no horário de expediente (das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00) ou pelo e-mail da Câmara: camara@pitanga.pr.leg.br.

Pitanga, 02 de abril de 2019.


Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

SOBRE A CÂMARA

Lei Orgânica

Publicações da
Câmara

História

Regimento
Interno

Notícias

Aviso de
Disponibilidade
de Prestação
de Contas do
Executivo de
2018

Galeria de Fotos

Galeria de
Vídeos

Galeria de
Áudios

Estrutura

PROCESSO LEGISLATIVO

Matérias
Legislativas

Pautas

Atas

Parlamentares

Legislações

Mesa Diretora

Aviso de Disponibilidade de Prestação de Contas do Executivo de 2018

por Interlegis — última
modificação 04/04/2019 10h35

Twitter Curtir 0

Aviso de Disponibilidade de Prestação de Contas do Executivo de 2018



Aviso de Disponibilidade de Prestação de
Contas do Executivo de 2018

Aviso

Adicionar Comentário

Você pode adicionar um comentário preenchendo o formulário a seguir. Campo de texto simples. Endereços web e e-mail são transformados em links clicáveis.

Nome

E-mail

Comentário

Captcha



Acesso à
Informação

MÍDIAS SOCIAIS



TV LEGISLATIVA



MAIS VÍDEOS...

RÁDIO LEGISLATIVA



MORE...

PESQUISA DE OPINIÃO

Gostou do novo site?

☐ Sim, gostei





Câmara Municipal de Pitanga

Pitanga - PR

Buscar no Site

[Página Inicial](#) [Publicações da Câmara](#) [Perguntas Frequentes](#) [RSS](#) [Portal Transparência](#) [WEBMAIL](#)VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) / [SOBRE A CÂMARA](#) / [PUBLICAÇÕES DA CÂMARA](#) / [PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO](#)

SOBRE A CÂMARA

[Lei Orgânica](#)

Publicações da Câmara

Prestação de Contas do Executivo

[Exercício 2017 - TCE-PR](#)[Exercício 2018 - PMP](#)[Comunicado Interno](#)[Anexos da Lei 4.320-64](#)[Portarias](#)[Controle Interno](#)[Audiência Pública Quadrimestral](#)

Prestação de Contas do Executivo

por Administrador — publicado 14/02/2019 09h35. Última modificação 04/04/2019 09h39

Título	Autor	Tipo	Modificado
Exercício 2017 - TCE-PR	Administrador	Pasta	04/04/2019 09h40
Exercício 2018 - PMP	Administrador	Pasta	04/04/2019 10h08

[Acesso à Informação](#)

MÍDIAS SOCIAIS



TV LEGISLATIVA



MAIS VÍDEOS





Câmara Municipal de Pitanga

Pitanga - PR

Buscar no Site

[Página Inicial](#) [Publicações da Câmara](#) [Perguntas Frequentes](#) [RSS](#) [Portal Transparência](#) [WEBMAIL](#)VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) / [SOBRE A CÂMARA](#) / [PUBLICAÇÕES DA CÂMARA](#) / [PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO](#) / [EXERCÍCIO 2018 - PMP](#)

SOBRE A CÂMARA

Lei Orgânica

Publicações da Câmara

Prestação de Contas do Executivo

Exercício 2017 - TCE-PR

Exercício 2018 - PMP

01 - Ofício nº 30-2019 e anexos

Comunicado Interno

Anexos da Lei 4.320-64

Portarias

Controle Interno

Exercício 2018 - PMP

por Administrador — publicado
04/04/2019 09h45, última
modificação 04/04/2019 10h06

Prestação de Contas do Executivo relativo ao exercício financeiro de 2018

Título	Autor	Tipo	Modificado
01 - Ofício nº 30-2019 e anexos	Administrador	Pasta	04/04/2019 10h06
02 - Despacho	Administrador	Arquivo	04/04/2019 10h07
03 - Aviso de disponibilização da Prestação de Contas	Administrador	Arquivo	04/04/2019 10h07



Acesso à Informação

MÍDIAS SOCIAIS



TV LEGISLATIVA



MAIS VÍDEOS...





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício n.º 2432/19-OPD-GP

Curitiba, 19 de novembro de 2019.

Ref.: Acórdão de Parecer Prévio

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE PITANGA, exercício financeiro de 2018, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 198566/19 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 398/19 - Segunda Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2164, de 14/10/2019
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 07/11/2019

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 198566/19
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 198566/19
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Atenciosamente,

- assinatura digital -

WILSON DE LIMA JUNIOR
Diretor de Gabinete da Presidência²

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	1030/19
Data	27/11/19
às	13 horas 44 minutos.
Regiane B. de A.	
Servidor	

Processos
198566/19
CNPJ/CPF 17.778.652/0001-86

Excelentíssimo Senhor
ELOI DE LURDES OTTONI PAULOSKI
Presidente da Câmara Municipal de PITANGA
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Centro Administrativo 28 de Janeiro - Centro
PITANGA-PR
85.200-000

¹ "Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal."

² Conforme Instrução de Serviço n.º 115/2017, disponibilizada no DETC/PR n.º 1.707, de 31 de outubro de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº: 198566/19
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PITANGA
INTERESSADO: MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
ADVOGADO /
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 398/19 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do **Município de Pitanga**, exercício de 2018. Parecer Prévio pela **regularidade** das contas.

1 - PARECER PRÉVIO

As contas do **MUNICÍPIO DE PITANGA**, relativas ao exercício de 2018, foram encaminhadas pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise e instrução da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 - CONCLUSÃO DA UNIDADE TÉCNICA

A Coordenadoria de Gestão Municipal, após análise da documentação apresentada, inclusive em sede de contraditório, emitiu a **Instrução n.º 3.254/19**,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



(peça nº 10), posicionando-se pela **REGULARIDADE** das contas do **MUNICÍPIO DE PITANGA**, exercício de 2018.

Destacou, no entanto, que as conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório. Ressalvou, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias e denúncias, dentre outros.

3 - ANÁLISE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, **Parecer nº 767/19 - 5PC**, (peça nº 11), da lavra do **Procurador Michael Richard Reiner**, após o exame relativo às disposições constitucionais e legais, manifestou-se pela emissão de Parecer Prévio recomendando a **REGULARIDADE** das Contas do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGA**, exercício de 2018.

4 – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, acompanhando a Coordenadoria de Gestão Municipal e o douto Ministério Público junto ao Tribunal de Contas e, ainda, considerando tudo mais o que consta no processo, propomos, na forma do artigo 23 da Lei Complementar nº 113/2005:

1) que o **PARECER PRÉVIO** deste Tribunal recomende o julgamento pela **REGULARIDADE** das contas do **PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA**, exercício de 2018, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, **CPF 043.260.959-89**, Gestor da Entidade.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo, nos termos do artigo 398 [§ 1º] do Regimento Interno, para encerramento após o trânsito em julgado do processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, por unanimidade, em:

I. emitir, na forma do artigo 23 da Lei Complementar n.º 113/2005, **Parecer Prévio** recomendando a **regularidade** das contas do **Prefeito Municipal de Pitanga**, exercício de 2018, senhor **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, CPF 043.260.959-89, Gestor da Entidade;

II. encaminhar os autos ao Gabinete da Presidência para comunicação da deliberação ao Poder Legislativo Municipal após o trânsito em julgado. Autorizar, na sequência, o encerramento do feito, em conformidade com o artigo 398, § 1.º, do Regimento Interno e seu arquivamento na Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e IVAN LELIS BONILHA e o Auditor CLÁUDIO AUGUSTO KANIA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2019 – Sessão nº 36.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

*Prestação de contas do Executivo Municipal
Exercício de 2018
Arquivos do site do TCE/PR*





CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



ATA ORDINÁRIA Nº 39/2019

Ata da Terceira Sessão Legislativa - biênio 2019/2020 da Legislatura 2017/2020. Trigesima Nona Sessão Plenária Ordinária. Ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 19:15 horas, sob a direção da vereadora Presidente Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski e secretariado pelo vereador Silmar Cardoso dos Santos, reuniu-se a Câmara de Vereadores de Pitanga, com a presença dos seguintes vereadores: Marlene Soares Munhoz, Silmar Cardoso dos Santos, Luiz Acir Matos, Sidiney Heidemann, José Veres, Jorge Pittner, André Luiz de Oliveira, Eliseu Latczuk, Amadeus Penga e Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski. Ausente os vereadores: João Edival Aramoni, Osvaldo Krupek e Fabrício Duarte Holovka. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a sessão, solicitou a leitura do texto reflexivo, a execução do hino de Pitanga, e colocou em discussão e votação a ata da sessão do dia 02 de dezembro 2019, que foi aprovada por unanimidade de votos, e solicitou ao senhor secretário, vereador Silmar, a leitura do **Expediente**: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0074/2019 - Poder Executivo - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar áreas de terras de sua propriedade a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0075/2019 - Poder Executivo - inclui dispositivo na Lei Municipal nº 1691/2011, de 22 de dezembro de 2011, para inclusão de novos espaços de concessão e exploração de bens públicos do Município de Pitanga. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0077/2019 - Poder Executivo - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga. Indicação nº 153/2019 - Silmar Cardoso dos Santos - Sugerindo ao Executivo Municipal a construção de galerias pluviais nas Ruas Severino Zanine, Albino Pedro Hey e Vereador João Maria Alves, no bairro Santa Regina. A construção das galerias pluviais se faz necessário, devido às dificuldades que os moradores encontram nos dias de chuva, pois a água acaba invadindo residências, devido à falta de escoamento. Indicação nº 154/2019 - André Luiz de Oliveira - Sugerindo ao Executivo Municipal o restabelecimento com urgência do transporte coletivo gratuito do Parque Industrial até o centro da cidade e também das demais linhas que se encontram sem o transporte fazendo a ligação do centro aos bairros. O presente pedido se justifica devido à necessidade do transporte dos moradores para se locomoverem até seus trabalhos. Indicação nº 155/2019 - Luiz Acir Matos - Sugerindo ao Executivo Municipal a construção de uma faixa elevada ou lombada na Rua Matilde Martins Orane, próximo à esquina do Ari Pneus, e ainda reparos na lombada existente em frente ao salão da Igreja da pitanguinha. O pedido se justifica para propiciar maior segurança na travessia de pedestres, devido à velocidade excessiva de veículos. Requerimento nº 42/2019 - André Luiz de Oliveira; Eliseu Latczuk; Sidiney Heidemann; Silmar Cardoso dos Santos - Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal e no art. 83 do Regimento Interno, REQUEREM, seja instaurada Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apuração de supostas irregularidades na contratação de cargos comissionados pelo Chefe do Poder Executivo. Convite formatura do curso de qualificação profissional - Município de Pitanga e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Convite para participar da formatura dos alunos dos cursos de assistente administrativo e operador de computador, no dia 04 de dezembro de 2019, às 19hs no Centro da Juventude. Ofício nº 2432/19-OPD-GP - Tribunal de Contas do Paraná - Ofício nº 2432/19-OPD-GP, comunicando a emissão do parecer prévio pela regularidade das contas,



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

proferido pelo Tribunal de Contas nas contas do Poder Executivo do Município de Pitanga, exercício financeiro de 2018. Formatura - Escola Municipal Santa Regina - Convida para formatura dos alunos da Escola Municipal Santa Regina, dia 06 de dezembro de 2019, às 13:30 horas na quadra da escola. Convite Jantar Ucraniano - Pe. Bonifácio Zaluski - Ofício nº 28/2019/SP, convida para Ceia Natalina Ucraniana dia 07 de dezembro de 2019, sábado, às 20h30min no salão paroquial, contará com a apresentação de dança do grupo folclórico ucraniano Kiev. Retirada de pauta - Prefeito Municipal - Ofício nº 304/2019 - GAB: Solicita a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 58/2019, em conformidade com as informações jurídica dessa casa de Leis. ORDEM DO DIA - TÍTULO - AUTORIA - EMENTA - TIPO DE VOTAÇÃO. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0071/2019 - Poder Executivo - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga. - Discussão/Votação. Única PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (E) Nº 0072/2019 - Poder Executivo - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga. - Discussão/Votação Única. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 48/2019 - Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski - Revoga a Lei nº 2.248, de 1 de julho de 2019. - Discussão/Votação Única. MOÇÃO Nº 12/2019 - Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski; Sidiney Heidemann - Moção de Aplauso a Senhora Benilda Loch Blau, escritora do livro "Dignidade e Amor Para Além da Vida". - Discussão/Votação. Única. Requerimento nº 46/2019 - Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski - com fundamento no art. 131 do Regimento Interno e atendendo solicitação da Universidade Estadual do Centro-Oeste, protocolada nesta Casa sob nº 996/2019, que o expediente do plenário da última sessão plenária ordinária do exercício de 2019 seja destinado a referida Universidade a fim de transmitir as informações referente às suas atividades no ano de 2019 Discussão/Votação Única. PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (L) Nº 49/2019 - André Luiz de Oliveira - Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga, o dia do Estudante Secundarista. Discussão/Votação Primeira. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2019 - Mesa Diretora: Altera o art. 98 da Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014. Discussão/Votação Primeira. A presidente deferiu as indicações apresentadas. Em relação ao requerimento nº 42/2019 informou que o mesmo foi indeferido pela Mesa Diretora, visto que não possuía o número mínimo de vereadores (um terço), conforme exige o caput do art. 83 do Regimento Interno e o § 3º do art. 58 da Constituição Federal. Tendo em vista a retirada do projeto de lei nº 58/2019 (que autorizava o Município de Pitanga a outorgar em concessão de uso de espaço do Parque do Lago de Pitanga, mediante remuneração e processo licitatório), com fundamento no art. 220 do regimento interno, colocou em discussão e votação a entrada do projeto de lei nº 75/2019, que trata da mesma matéria. Em votação simbólica foi aprovada por unanimidade de votos. Encaminhou os projetos de lei para a comissão de constituição e justiça que nomeou os relatores: projeto de lei nº 74/2019 vereador Silmar, projeto de lei nº 75/2019 vereador André e projeto de lei nº 77/2019 vereador Eliseu, com dois dias para emissão do relatório. Encaminho a prestação de contas, com o parecer prévio do Tribunal de Contas, do Município de Pitanga relativo ao exercício financeiro de 2018 para a Comissão de Finanças e Orçamento. Comunico que, com fundamento no art. 232 do Regimento Interno, a referida prestação de contas ficará à disposição da população, por quinze dias, contados de amanhã, no site oficial da câmara, na aba "publicações da câmara", para eventuais questionamentos. A presidente atendendo ao pedido do vereador Luiz Matós, com fundamento no art. 179, V, deferiu o requerimento para fazermos a inversão da ordem do dia, tendo em vista as homenagens a serem realizadas. E abriu a **Ordem do Dia**: Em única discussão e votação o projeto de lei nº 71/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



de autoria do Executivo: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga. Após a chamada nominal foi aprovada por unanimidade de votos. Anotada a ausência dos vereadores: João Edival Aramoni, Osvaldo Krupek e Fabrício Duarte Holovka. Em única discussão e votação o projeto de lei nº 72/2019 de autoria do Executivo: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga. Após a chamada nominal foi aprovada por unanimidade de votos. Anotada a ausência dos vereadores: João Edival Aramoni, Osvaldo Krupek e Fabrício Duarte Holovka. Em única discussão e votação o projeto de lei nº 48/2019 de autoria da vereadora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski: Revoga a Lei nº 2.248, de 1 de julho de 2019. Após a chamada nominal foi aprovada por unanimidade de votos. Anotada a ausência dos vereadores: João Edival Aramoni, Osvaldo Krupek e Fabrício Duarte Holovka. Em única discussão e votação a moção (de aplauso) nº 12/2019 dos vereadores Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski e Sidiney Heidemann. Após a chamada nominal foi aprovada por unanimidade de votos. Anotada a ausência dos vereadores: João Edival Aramoni, Osvaldo Krupek e Fabrício Duarte Holovka. Em única discussão e votação o requerimento nº 46/2019 da vereadora Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski. Após a chamada nominal foi aprovada por unanimidade de votos. Anotada a ausência dos vereadores: João Edival Aramoni, Osvaldo Krupek e Fabrício Duarte Holovka. Em única discussão e votação o projeto de lei nº 49/2019 de autoria do vereador André Luiz de Oliveira. Institui, no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga, o dia do Estudante Secundarista. Após a chamada nominal foi aprovada por unanimidade de votos. Anotada a ausência dos vereadores: João Edival Aramoni, Osvaldo Krupek e Fabrício Duarte Holovka. Em única discussão e votação o projeto de resolução nº 4/2019 de autoria da Mesa Diretora. Altera o art. 98 da Resolução nº 66, de 13 de novembro de 2014. Após a chamada nominal foi aprovada por unanimidade de votos. Anotada a ausência dos vereadores: João Edival Aramoni, Osvaldo Krupek e Fabrício Duarte Holovka. A presidente declarou aberto o **Expediente de Plenário** tendo em vista as homenagens a serem realizadas. Atleta sub 7: Arthur Gonçalves Lima, Emanuel Arroes de Oliveira, Guilherme R. Pozza, João Amilton Bida, Kallian Nascimento Heurik Machado, Thales Vinicius de Lima, Vitor Pereira dos Santos. Atletas sub 11- Breno Oliveira, Eduardo Barbosa Stoski, Guilherme Becher, Gustavo de Abreu, Gustavo Siebre Pereira, Jeferson Henrique Malko Pereira, Jonas Arthur Uler da Silva, Lucas de Souza, Matheus Henrique de Souza, Matheus Poletto Braz, Pablo Natan Machado do Carmo. Atletas sub 9 - Andrei Matheus Arruda Rosa, Arthur Henrique Miatto, Carlos Henrique Genu, Diogo Arthur Weber, João Vitor dos Santos, Kauan Henrique Borges da Silva, Lucas Stadler, Pedro Mariano Z. Maia, Pedro Michalak, Raul B. Oliveira. Treinadores: Airton dos Santos, Maisom Luiz Remoardo. João Sérgio Hey. Antonio Cândido. Clube da Terceira Idade de Pitanga "Girassol". A presidente convidou a todos para participar da sessão solene, que se realizará nesta quinta-feira, dia 05, às 19 horas, ocasião em que serão entregues: Título de cidadão honorário a Maria Izabel Buchmann e Maria Helena da Silva Rafaeli e título de cidadão benemérito a João Dasko e Terezinha Angelina Menon Dasko. Nada mais havendo declaro encerrada a presente sessão convocando outra para o dia 06 de dezembro de 2019, às 10:30 horas para análise dos projetos: Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 2/2019 - Altera o art. 80-A da Lei Orgânica Municipal para regular a nomeação dos cargos de provimento em comissão; Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 61/2019 — Altera a Lei Municipal 2254/2019 - Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício 2020 e seus anexos e da outras providências; Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 62/2019 — Altera os anexos da Lei Municipal 2068/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e dá



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

outras providências; Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 63/2019 — Estima receita e fixa despesa do Município de Pitanga para o exercício financeiro de 2020 e da outras providências; Projeto de Lei nº 73/2019 de autoria do Executivo Municipal — Dispõe sobre o pagamento de aposentadorias, pensões, benefícios assistenciais e de caráter indenizatório, à luz das disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; Projeto de Lei nº 76/2019 de autoria do Executivo Municipal — Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pitanga.

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

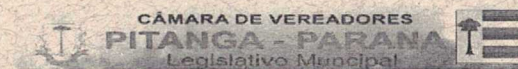
Silmar Cardoso dos Santos
Secretário -

SOBRE A CÂMARA

- Lei Orgânica
- Publicações da Câmara
- História
- Regimento Interno
- Notícias
- Galeria de Fotos
- Galeria de Vídeos
- Galeria de Áudios
- Estrutura

PROCESSO LEGISLATIVO

- Matéria Legislativa
- Pautas
- Atas
- Indicações
- Mesa Diretora



Últimas Notícias

04/12/2019

Prestação de Contas, do Município de Pitanga relativo ao exercício financeiro de 2018.

A presidente Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski encaminhou a prestação de contas, com o parecer prévio do Tribunal de Contas, do Município de Pitanga relativo ao exercício financeiro de 2018 para a Comissão de Finanças e Orçamento. Comunico que, com fundamento no art. 232 do Regimento Interno, a referida prestação de contas ficará a disposição da população, por quinze dias, contados de amanhã, no site oficial da câmara, na aba "publicações da câmara", para eventuais questionamentos. <https://pitanga.pr.leg.br/institucional/publicacoes-da-camara/contas-do-executivo/exercicio-2018>



04/12/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 21/2019 - PERÍODO ORDINÁRIO - SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA



02/12/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 17/2019 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS



Acesso à Informação

MÍDIAS SOCIAIS



TV LEGISLATIVA



MAIS VÍDEOS...

RÁDIO LEGISLATIVA



PREFEITO MUNICIPAL - 2018

SOBRE A CÂMARA

Lei Orgânica

Publicações da Câmara

Atas e Decreto
Fundação da
Cidade de
Pitanga

Audiência
Pública

Audiência
Pública
Quadrimestral

Comissão
Especial de
Inquérito - CEI -
2019 -
Amadeus
Penga

Cronograma
Mensal de
Desembolso -
2019

Comunicado
Interno

Controle
Interno

Convênio

Editais

Emenda à LOM

Licitação

Portarias

Prestação de
Contas do
Executivo

TCEPR - Processo 198566/19 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal - 2018

por Iuri de Oliveira — publicado
04/12/2019 09h31, última
modificação 04/12/2019 09h31

TCEPR - Processo 198566/19 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal - 2018. Acordão de Parecer Prévio nº 398/19 - Segunda Câmara. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas nº 2164, de 14/10/2019. Data de trânsito em julgado do Acordão 0 07/11/2019

Título	Autor	Tipo	Modificado
01 - 021247298_Formulário de Encaminhamento.pdf	Iuri de Oliveira	Arquivo	27/11/2019 14h35
02 - 021633302-Extrato de Autuação.pdf	Iuri de Oliveira	Arquivo	27/11/2019 14h35
03 - 021748679_ofício de Encaminhamento (1) - Ofício PCA 2018).pdf	Iuri de Oliveira	Arquivo	27/11/2019 14h35
04 - 021825102_Balanco Patrimonial (2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL 2018).pdf	Iuri de Oliveira	Arquivo	27/11/2019 14h36
05 - 021903321_Publicação do Balanço Patrimonial (2.2 - Publicação Balanço Patrimonial).pdf	Iuri de Oliveira	Arquivo	27/11/2019 14h36
06 - 022004181_Relatório do Controle Interno (3 - Relatório do Controle Interno).pdf	Iuri de Oliveira	Arquivo	27/11/2019 14h36
07 - 022024791_Carriedão de Regularidade Previdenciária (4 - CRPI).pdf	Iuri de Oliveira	Arquivo	27/11/2019 14h36
08 - 022055166_Publicação de Lei Municipal (5 - Declaração não se aplica).pdf	Iuri de Oliveira	Arquivo	27/11/2019 14h37



Acesso à
Informação

MÍDIAS SOCIAIS

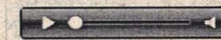


TV LEGISLATIVA



MAIS VÍDEOS

RÁDIO LEGISLATIVA



MORE

PESQUISA DE OPINIÃO

Gostou do novo site?

- ☐ Sim, gostei
☐ Não gostei
☐ Pode melhorar

Votar





CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



OFÍCIO Nº 01/2020 - COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Pitanga, 06 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR

Assunto: defesa prestação de contas do exercício financeiro de 2018.

No dia 27/11/2019, a Câmara Municipal de Pitanga recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Paraná o parecer prévio das contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2018.

Após leitura em Plenário (03/12/2019), o parecer prévio proferido pela Corte de Contas foi despachado à Comissão de Finanças e Orçamento, tendo sido colocado à disposição da população pelo prazo de 15 dias para eventuais questionamentos.

Antes da Comissão de Finanças e Orçamento emitir seu parecer, informo que, nos termos do art. 232, § 2º, do Regimento Interno, Vossa Excelência, querendo, poderá apresentar defesa no prazo de 10 dias a partir desta notificação.

Atenciosamente

OSVALDO KRUEK
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	398/2020
Data	06/02/2020
às	08 horas 45 min.
Juliano Freitas	
FUNÇÃO	